

LEI Nº 2701/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Incorporação no Orçamento Exercício 2022, Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas APROVOU, o projeto de n.º 038/2022 de autoria do Executivo Municipal, e eu SANCIONO a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01 - Poder Legislativo	
Unidade Orçamentária:	01.001 - Câmara Municipal de Parelhas	
Funcional Programática:	01.031.0001.1197 – Aquisição de Imóveis	
Elemento de despesa:	44.90.61 – Aquisição de Imóveis	R\$ 400.000,00
Fonte de Recursos:	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	01 - Poder Legislativo
Unidade Orçamentária:	01.001 - Câmara Municipal de Parelhas
Fonte de Recursos:	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

1.001 – Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente..... R\$ 46.000,00

1.097 – Reforma do Prédio da Câmara

4.4.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 4.000,00

2.040 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 39.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vant. fixas pessoal civil R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 58.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 21.000,00

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 31.100,00

2.128 – Programa Câmara Cultural

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 400,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 900,00

3.3.90.31.00 – Premiações cult. Art. Cient. despe. e outras R\$ 900,00

3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R\$ 3.900,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.900,00

2.129 – Programa Câmara Cidadã

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil R\$ 900,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.900,00

3.3.90.31.00 – Premiações cult. Art. Cient. despe. e outras R\$ 1.900,00

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção R\$ 900,00

3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R\$ 900,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 8.700,00

2.154 – Programa Câmara Jovem

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 900,00

3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R\$ 900,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.900,00

2.169 – Manutenção da Sede da Câmara

4.4.90.51.00 – Obras e instalações R\$ 99.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 2647 de 23 de dezembro de 2021, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Parelhas/RN, para o período de 2022/2025*”, Lei Municipal nº 2623 de 26 de julho de 2021, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei*

Orçamentaria para o exercício 2022 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 2648 de 23 de dezembro de 2021, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal